



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2019.

“Fica suprimido na integralidade o **Art. 461 do Projeto de Lei nº 045/2019** de autoria do Poder Executivo.”

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2020.

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido Projeto de Lei, a fim de manter a regulamentação da matéria na legislação tributária

Aracruz, Es 12 de fevereiro de 2020.

RONIVALDO GARCIA CRAVO
Vereador